



LEI N.35

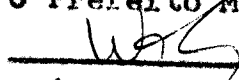
Autoriza a construção de rede elétrica para o Bairro Formosa.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º.-Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial de R\$ 2.000.000(dois milhões de cruzeiros),para construção de uma rede elétrica para iluminação do Bairro Formosa.

Art.2º-Revogadas as disposições em contrário,entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade,14 de Junho de 1966
O Prefeito Municipal,


(Wilson Alvarenga de Oliveira)

Registrada e publicada aos 14 dias do mês de Junho de 1.966.


(Secretário-Contador)